



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030001/24

Eu, ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, gestor do contrato nº 20240396, atesto que a solução contratada pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, continua a mais adequada para atender a necessidade pública, tanto sob a ótica do preço quanto sob a perspectiva da qualidade técnica.

Assim, com base na pesquisa de preços realizada pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, os preços praticados pela empresa contratada são competitivos e representam uma boa relação custo-benefício para a Administração. Além disso, a solução contratada atende aos requisitos técnicos exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, sendo capaz de garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a empresa contratada possui um histórico de boas relações com a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, tendo demonstrado capacidade de atender às necessidades da Administração de forma eficiente e eficaz.

A continuidade da solução contratada é motivada pelo interesse público, garantindo a manutenção dos serviços prestados, sem a necessidade de realização de uma nova contratação, o que representa uma economia de tempo e recursos para à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO. .

Permite ainda que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO mantenha um relacionamento de confiança com a contratada, o que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Portanto, em atendimento ao Art. 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando os aspectos mencionados, ATESTO que a solução contratada pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO continua a mais adequada para atender a necessidade pública, tanto sob a ótica do preço quanto sob a perspectiva da qualidade técnica, atendendo os pressuposto da Lei.

DECLARO, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, que no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Considerando que renovação é ato bilateral, de natureza convencional, consulte o(a) contratado(a) acerca do interesse na manutenção do contrato, uma vez que a prorrogação somente se dará, pois, se houver interesse da Administração, o preenchimento dos requisitos previstos legalmente, dentre eles, a anuência da contratada, já que se trata de acordo de vontades.

JAGUARIBARA/CE, 30 DE ABRIL DE 2024

**ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
GESTOR(A) DO CONTRATO**